

**PORTARIA Nº 136/2019**

**de 01 de outubro de 2019.**

**O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, e em atendimento ao Processo TC nº 1922750-4;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º ANULAR** a portaria nº 19/2019 de 1º de março de 2019, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao segurado **MANOEL GOMES DE ANDRADE**, no cargo de guarda municipal, nível I, faixa símbolo AD-06, classe 30 a 39 anos, matrícula nº. 1699, portador do CPF nº 215.321.684-20 e RG 1.726.938 SSP/PE e vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Transito e Transportes Urbanos deste Município, **com fundamento no Art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 31, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º -** Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 01 de outubro de 2019.

*Jorge Rabele Tavares Filho*  
Gerente do Goianaprevi

**JORGE RABELO TAVARÉS FILHO**  
Gerente de Previdência